00228

= LEI Nº 1.929/77 =

DISPONDO SOBRE: Autorização para o Executi vo permutar áreas de terrenos de sua propriedade localizados no Jardim Cinquentenário, com terrenos de terceiros, que especifica, localizados no Parque do Povo.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas / por Lei,

FACO SABER que a Camara Municipal de Presidente Prudente , decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

- Nos termos da alínea "b", inciso I, do artigo 63 do Decreto ARTIGO 1º -Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Organica dos Municípios), fica o Prefeito Municipal autorizado a promover, mediante Carta de Sentença ou Escritura Pública a permuta dos lotes nºs 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 11 da quadra I, localizados no Bairro Jardim Cinquentenário, nesta cidade, que pertence ao Patrimônio Municipal, de conformidade com a transcrição nº 31.977 feita em 27 de setembro de 1973 no / Cartório da 2a. Circunscrição desta Comarca, com outros lotes de terrenos, previamente avaliados, e que foram declara dos de utilidade pública situados no local denominado PAR -QUE DO POVO e que são de propriedade de MARIA ANGELA BERNAR DO, CLARA GUILHERMINA PAULINA MUNZ, LUIZ HORÁCIO, KENICHE / YAMADA, ABEL DE OLIVEIRA, cujas permutas estão descritas / nos incisos seguintes:
 - I 0 lote de nº 3 da quadra I do loteamento denominado Jar dim Cinquentenário, lote esse que começa na confluência do lote nº 2 e 3 e no alinhamento da rua 3, seguindo / por esse alinhamento em 12,00 metros, defletindo à direita, confrontando com o lote de nº 4 com 25,00 metros defletindo à direita, confrontando com o lote nº 2 com 25,00 metros até chegar ao ponto de partida, fechando



Prefeitura Municipal



Presidente Prudente

00229

continuação da Lei 1.929/77

Fls. 2

uma área de 300,00 metros quadrados, deverá ser permutado com a metade de um terreno, lote 6 da quadra A do prolongamento da Vila Malamam, désta cidade de Presidente /
Prudente, medindo 11,50 metros de frente por 12,20 metros
da frente aos fundos; dividindo pela frente com a Rua /
Francisco Ribeiro; de um lado com o restante do lote nº
6; de outro lado com o lote 5; e pelos fundos com quem /
de direi to, pertencente a Maria Angela Bernardo, adquirido por escritura pública lavrada nas notas do 2º Ofício /
désta Comarca, matriculado sob nº 1.447 da 2a.Circunscrição de Imóveis de Presidente Prudente;

II -0 lote nº 4 da quadra I do loteamento denominado Jardim / Cinquentenário, lote esse que começa na confluencia dos / lotes de nºs 3 e 4 e no alinhamento da Rua 3, seguindo por esse alinhamento com 29,00 metros, defletindo a direi ta, confrontando com o lote de nº 5 com 11,00 metros, con frontando com o lote nº 6 em 12,00 metros, defletindo à direita, confrontando com o lote nº 7 em 11,30 metros, de fletindo à direita, confrontando com o lote nº 8 em 5,30 metros, defletindo à direita, confrontando com o lote nº 3 em 25,00 metros, chegando ao ponto de partida, fechando uma área de 428,75 metros quadrados, deverá ser permutado com uma área que começa no ponto de intersecção sudeste dos alinhamentos da Avenida Celestino Figueiredo e Rua João Gonçalves Fóz. Daí segue pelo alinhamento do / prolongamento da Avenida Celestino Figueiredo em direção à Rua Angelo Galli, na distancia de 25,00 metros, daí deflete a direita e segue pelo alinhamento do prolongamento da Rua Angelo Galli na distância de 22,00 metros, daí deflete à direita e segue pelo outro prolongamento do alinhamento da Avenida Celestino Figueiredo na distancia de 24,00 metros, até encontrar o alinhamento da Rua João Gon calves Fóz, onde sofre nova deflexão à direita e segue / por esse alinhamento na distância de 22,00 metros, perfazendo uma área de 539,00 metros quadrados, pertencente a Clara Guilhermina Paulina Munz, adquirida por escritura / pública lavrada nas notas do Cartório do Registro Civil -



00230

continuação da Lei nº 1.929/77

Fls. 3

e Tabelionato por Lei do Município de Anhumas, Comarca de Presidente Prudente, transcrita em maior porção sob nº 29.076 na 2a. Circunscrição de Imóveis de Presidente Prudente;

III-0 lote nº 5 da quadra I do loteamento denominado Jar dim Cinquentenário, que começa no ponto norte do alinhamento da Rua 3 e estrada municipal para o Bairro do Limoeiro, e segue no alinhamento da Esfrada para o Bair ro do Limoeiro com 18,00 metros, defletindo à direita, confrontando com o lote nº 6 em 21,00 metros, defletindo à direita, confrontando com o lote nº 4 com 11,00 / metros até chegar ao alinhamento da Rua 3, seguindo por este alinhamento em 22,50 metros até chegar ao ponto de partida, fechando uma área de 304,50 metros quadrados, deverá ser permutado com um terreno sem benfeitorias, composto pelo lote nº 34 da quadra D, do Bairro -Vila Industrial, nesta cidade de Presidente Prudente, / dividindo pela frente com a Rua 1, onde mede 15,00 metros, de um lado divide com o lote nº 35, onde mede / 16,10 metros, de outro lado divide com o lote nº 33,onde mede 19,15 metros, e nos fundos divide com o Lar dos Meninos, por uma linha quebrada, onde mede 15,35 metros pertencente a LUIZ HORÁCIO, adquirido por escritura pública lavrada nas notas do 1º Ofício desta Comarca, matriculado sob nº 2.063 da 2a.Circunscrição de Imóveis / de Presidente Prudente;

IV -0 lote nº 6 da quadra I do loteamento denominado Jardim Cinquentenário, que começa na confluência dos lotes de nºs 5 e 6 e no alinhamento da Estrada Municipal para o Bairro do Limoeiro, seguindo por esse alinhamento em / 12,00 metros, defletindo à direita, confrontando com o lote nº 7 em 21,00 metros, defletindo à direita, con - frontando com o lote nº 4 em 12,00 metros, defletindo à direita, confrontando com o lote nº 5 com 21,00 metros, até chegar ao ponto de partida, fechando uma área de / 252,00 metros quadrados; Lote nº 7 da quadra I do loteamento denominado Jardim Cinquentenário, que começa na /



Presidente Prudente

00231

Continuação da Lei nº 1.929/77

Fls. 4

confluencia dos lotes de nº 6 e de nº 7, e no alinhamento da Estrada Municipal para o Limoeiro, seguindo por esse / alinhamento com 12,00 metros, defletindoà direita confrontando com o 10te nº 8 em 22,50 metros, defletindo à direita confrontando com o lote nº 4 com 11,30 metros, defletin do a direita, confrontando com o lote nº 6 com 21,00 metros até chegar ao ponto de partida, fechando uma área de 261,00 metros quadrados e Lote de nº 8 da quadra I do loteamento denominado Jardim Cinquentenário, que começa na confluencia dos lotes de nº 7 e de nº 8 e no alinhamento / da Estrada Municipal para o Bairro do Limoeiro, seguindo por esse alinhamento com 12,00 metros, defletindo a direita, confrontando com o lote nº 9 com 32,20 metros, defletindo a direita, confrontando com o lote de nº 10 com 2,00 metros, defletindo à direita, confrontando com o lote nº / 3 com 12,00 metros, defletindo a direita, confrontando com o lote nº 4 com 5,30 metros, defletindo à direita, confron tando com o lote nº 7 com 22,50 metros, chegando ao ponto de partida fechando uma área de 328,20 metros quadrados, deverão ser permutados com um terreno que começa no ponto de intersecção dos alinhamentos das propriedades de HILDE-BRANDO RUIZ e YASSUNORI TAMADA no seu ponto sul, por onde caminha na distancia de 35,50 metros, dividindo com o vendedor; daí deflete à direita e segue na distancia de 21,70 metros dividindo com Gilberto de Aquino, daí deflete a direita e segue na distancia de 35,50 metros dividindo com / Chikashi Yonemura, dai deflete a direita e segue na distan cia de 21,70 metros, dividindo com Hildebrando Ruiz, até / encontrar o ponto de partida, perfazendo uma área de 770,00 metros quadrados, contendo em dito terreno dois prédios / residenciais de madeira, coberto de telha, sob Nºs 142-fun . dos, da Rua Francisco Gomes, pertencente a KENICHE YAMADA, adquirido por escritura pública lavrada nas notas do 1º / Oficio desta Comarca, matrículado sob nº 3.595 da 2a.Circunscrição de Imóveis de Presidente Prudente;



V- O lote nº 11 da quadra I do loteamento denominado Jardim - Cinquentenário, que começa na confluência dos lotes de nº

Prefeitura Municipal



Presidente Prudente

00233

continuação da Lei 1.929/77

Fls. 6

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefei tura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e seis (26) dias do mês de Dezembro de 1.977.

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.

elza